



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.164, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Cria e denomina a Escola Municipal de Tempo Integral Professora Marlei Garcia, no Loteamento Mansões Pereira - Vila Monticelli.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada, na Rede Municipal de Educação de Goiânia, a Escola Municipal de Tempo Integral Professora Marlei Garcia, situada na Rua 231, Quadra 708, Lotes 16, 17, 22 e 23, Loteamento Mansões Pereira - Vila Monticelli, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012380-5

SEI Nº 3921739v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.165, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Ceasa Wilmar Luiz no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado, na Rede Municipal de Educação de Goiânia, o Centro Municipal de Educação Infantil Ceasa Wilmar Luiz, localizado na BR-153, Quadra GP3, Lote Ceasa, Jardim Guanabara, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000800-5

SEI Nº 3921747v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.300, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 835, de 18 de março de 2024, que nomeou JOSEFA RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 1548654, CPF nº ***.930.191-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000568-5

SEI Nº 3919788v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.301, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.16.000002420-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NUBIA FERREIRA AGUIAR, matrícula nº 528250-03, CPF nº ***.654.961-**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000002420-2

SEI Nº 3921752v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.302, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1493779, CPF nº *****.244.741-****, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000969-9

SEI Nº 3921757v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.303, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DAYANE DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº *****.425.851-****, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000969-9

SEI Nº 3921761v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.305, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALERIA PACHECO FERREIRA, matrícula nº 647861, CPF nº ***.656.167-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Coordenação de Protocolo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000968-0

SEI Nº 3921823v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.306, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar NAYLINE CARD DA SILVA ALVES, matrícula nº 1503758, CPF nº ***.615.091-**, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Jurídica, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000975-3

SEI Nº 3921907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.307, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DILMÁRIO PIRES DA SILVA, CPF nº ***.697.951-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000961-3

SEI Nº 3921912v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.308, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar LUCAS RODRIGUES CORREIA, matrícula nº 1439537, CPF nº ***.899.621-**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito II, símbolo CDS-4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de SubChefe da Casa Civil, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000967-2

SEI Nº 3921920v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.309, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1439464, CPF nº ***.302.341-**, do cargo, em comissão, de SubChefe da Casa Civil, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000967-2

SEI Nº 3921922v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.310, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5223298-40.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000005374-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIZEU LUIZ DA SILVA
Matrícula nº 775258-01

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|--|
| 1 | 1º/6/2023 | F | Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008) |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005374-4

SEI Nº 3922224v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.311, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5226510-93.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000004972-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EDILEUZA DA SILVA
Matrícula nº 699020-02

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|---|
| 1 | 27/6/2023 | G | Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010) |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000004972-7

SEI Nº 3922233v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.312, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5375110-56.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000005176-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

REGIVALDO LOPES DA SILVA
Matrícula nº 205249-03

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|--|
| 1 | 1º/9/2017 | G | Auxiliar de Serviços e Obras Públicas (Grau 7) (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008) |
| 2 | 1º/9/2020 | H | |
| 3 | 1º/9/2023 | I | |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000005176-4

SEI Nº 3922240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.313, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5414721-16.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000004988-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VANDERLEI CASTRO DA SILVA
Matrícula nº 1211382-01

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|---|
| 1 | 26/9/2022 | D | Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008) |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000004988-3

SEI Nº 3922270v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.314, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 4.872, de 26 de outubro de 2023, para designar o Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 24.20.000000600-2,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.872, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

....."

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Previdência será presidido pelo titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000600-2

SEI Nº 3922273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 600.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.12.000000700-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 2001 | 04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000 | R\$ 600.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 600.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 2001 | 13.392.0074.2743.33504300.100 501 1500 0000 | R\$ 600.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 600.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000000700-7

SEI Nº 3912415v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.8.000003414-7,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição do saldo de diversos elementos de despesas, visando a compensação entre as fontes de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) das fontes de recursos do orçamento analítico indicadas no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|--------------|
| 3751 | 11.331.0088.1095.33903000.178 96 1714 0000 | R\$ 500,00 |
| 3751 | 11.331.0088.1095.33903900.178 96 1714 0000 | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|--------------|
| 3751 | 11.331.0088.1095.33903000.123 510 1700 0000 | R\$ 500,00 |
| 3751 | 11.331.0088.1095.33903900.123 510 1700 0000 | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.8.000003414-7

SEI Nº 3912482v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R\$ 2.355.223,57.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000003499-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 2.355.223,57 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível nas fontes 181 e 182, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 2850 | 08.244.0165.2052.44905200.181 636 1706 3110 | R\$ 70.764,32 |
| 2850 | 08.244.0165.1101.33504100.182 636 1706 3120 | R\$ 2.284.459,25 |
| TOTAL | | R\$ 2.355.223,57 |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000003499-9

SEI Nº 3912579v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 390.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.26.000000267-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 7201 | 27.812.0078.1088.33504100.100 501 1500 0000 | R\$ 390.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 390.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 1603 | 28.843.0000.8002.33909100.100 501 1500 0000 | R\$ 390.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 390.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000267-1

SEI Nº 3912703v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.867.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000003295-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.867.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 2850 | 08.244.0165.1101.33904100.129 573 1660 0000 | R\$ 3.782.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903900.129 566 1660 0000 | R\$ 1.400.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.44905200.129 609 1660 0000 | R\$ 600.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.44905200.129 582 1660 0000 | R\$ 885.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33903900.129 56 1660 0000 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 6.867.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|---------------|
| 2850 | 08.244.0010.1565.33903000 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0010.1565.33903200 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0010.1565.33903300 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0010.1565.33903600 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0010.1565.33903900 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0010.1565.33904600 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0010.1565.33904900 129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2029.33903000 129 590 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2029.33903600 129 590 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2042.33903000 129 056 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2042.33903900 129 056 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2591.33903200 129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2591.33903300 129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2591.33909200 129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2591.44905100 129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0035.2591.44905200 129 056 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.31901300 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33900800 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33901400 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903000 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903200 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903300 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903400 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903500 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903600 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33903900 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33904000 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33904600 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33904900 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.33909200 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.44905100 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0051.2059.44905200 129 599 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |

| | | |
|------|---|------------------|
| 2850 | 08.244.0162.2049.33504300 129 594 1660 0000 | R\$ 1.200.000,00 |
| 2850 | 08.244.0162.2049.33504300 129 609 1660 0000 | R\$ 1.250.000,00 |
| 2850 | 08.244.0162.2049.33508500 129 594 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0162.2049.33508500 129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1100.33903000 129 584 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1100.33903200 129 584 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1100.33903600 129 584 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1100.33903900 129 584 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1101.33904800.129 566 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1101.33904800.129 573 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.33903000.129 590 1660 0000 | R\$ 80.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.33903600 129 590 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.33903900 129 590 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.33904000 129 590 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.33909200 129 590 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.44905100 129 590 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.1103.44905200 129 590 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.31901300 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.31901300 129 609 1660 0000 | R\$ 81.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.31909200 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33900800 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33900800 129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33901400 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903100 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903200 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903300 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903400 129 566 1660 0000 | R\$ 800.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903400 129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903500 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33903600 129 566 1660 0000 | R\$ 149.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33904000 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33904600 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33904600 129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33904900 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33904900 129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33909100 129 566 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33909200 129 566 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.33909300 129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.44905100.129 609 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.44906100.129 609 1660 0000 | R\$ 300.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2052.44909200.129 609 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33903000.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33903200.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33903300.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33903600.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33903900.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33904000.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |

| | | |
|------|---|----------------|
| 2850 | 08.244.0165.2175.33909100.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33909200.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2175.33909300.129 623 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.31901300.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33900800.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33903000.129 056 1660 0000 | R\$ 500.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33903200.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33903400.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33903600.129 056 1660 0000 | R\$ 150.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33904600.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33904900.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33909100.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33909200.129 056 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.33909300.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.44905100.129 056 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.44905200.129 056 1660 0000 | R\$ 150.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.44906100.129 056 1660 0000 | R\$ 100.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2555.44909200.129 056 1660 0000 | R\$ 53.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.31901300.129 573 1660.0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.31901300.129 582 1660.0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.31909200.129 582 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33900800.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33900800.129 582 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33901400.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903000.129 573 1660 0000 | R\$ 500.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903000.129 582 1660 0000 | R\$ 499.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903100.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903200.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903400.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903400.129 582 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903500.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33903600.129 573 1660 0000 | R\$ 149.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33904000.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33904600.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33904900.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33909100.129 573 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33909200.129 573 1660 0000 | R\$ 50.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.33909300.129 582 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.44905100.129 582 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.44906100.129 582 1660 0000 | R\$ 200.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2770.44909200.129 582 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2775.33903000.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2775.33903200.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2775.33903300.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2775.33903600.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2775.33903900.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0165.2775.33909200.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |

| | | |
|-------|---|------------------|
| 2850 | 08.244.0165.2775.33909300.129 567 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33903000.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33903200.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33903300.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33903600.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33903900.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33909200.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 2850 | 08.244.0172.2625.33909300.129 592 1660 0000 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 6.867.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000003295-3

SEI Nº 3921968v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 6.873.203,14.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso V, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.9.000000127-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.873.203,14 (seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e três reais e quatorze centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE:6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 6901 | 04.122.0028.2451.33504100.100 634 1500 0000 | R\$ 6.873.203,14 |
| TOTAL | | R\$ 6.873.203,14 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 1603 | 99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000 | R\$ 6.873.203,14 |
| TOTAL | | R\$ 6.873.203,14 |

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000127-0

SEI Nº 3921979v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 680/2024

Processo: 92188295/2024

Interessado: MARCIO AIRES BORBA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92188295/2024, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 2, da Quadra Gleba, situado à Avenida RPS-1, **Fazenda Santa Rita**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 2 – Área: 22.626,19 m²

Frente para a Avenida RPS-1 – 94,79 m

Fundo confrontando com a Sinuosidade do Córrego Santa Rita...

Lado direito confrontando com a APM-2 – 224,02 m

Lado esquerdo confrontando com a Chácara 1 – 198,30 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Matheus Melo Batista-RNP: 1019602643 – ART Obra ou serviço 1020240059888. A Gleba de terras, denominada de Chácara 2, situada na Fazenda Santa Rita, cadastrada no INCRA sob o código nº 930.202.018.279, por força da Lei Complementar nº 158, de 16/08/2006, pertence a Zona de Expansão Urbana, conforme a Av-3-111.863, da Certidão de Registro Matrícula nº 111.863 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 08/04/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/04/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3887344** e o código CRC **23E00FC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000018481-3

SEI Nº 3887344v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38523/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA URBANA, nº Iptu 41504701500002, situado à Avenida/Rua Avenida Dom Emanuel, Praça Abel Coimbra, Quadra PRACA, Lote APMC3, Número S/N CEI, Setor SET CIDADE JARDIM, nesta Capital, objeto da matrícula nº 255.605, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **1, 2, 3**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE ÁREA URBANA Área: **9965.98 m²**

Frente PRAÇA ABEL COIMBRA: 70,00 m

Fundo CENTRO DE SAÚDE: 90,00 m

Lado direito PRAÇA ABEL COIMBRA: 101,21 m

Lado esquerdo PRAÇA ABEL COIMBRA: 101,21 m

Pela linha de chanfrado AV. VENERANDO DE FREITAS COM AV. ABEL COIMBRA: 15,71 m

Pela linha de chanfrado AV. DOM EMANUEL COM AV. ABEL COIMBRA: 15,71 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1 Quadra **PRACA** Área: **3004.77 m²**

Frente AV. ABEL COIMBRA: 43,81 m

Fundo LOTE 3: 38,11 + 4,15 + 15,70 m

Lado direito LOTE 2: 53,30 m

Lado esquerdo AV. DOM EMANUEL: 47,45 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DOM EMANOEL COM AVENIDA ABEL COIMBRA: 15,71 m

LOTE 2 Quadra **PRACA** Área: **3357.9 m²**

Frente AV. ABEL COIMBRA: 57,40 m

Fundo LOTE 3: 57,40 m

Lado direito APM (M. 255.604) - CENTRO DE SAÚDE MICHELE MUNIZ DO CARMO: 58,5 0m

Lado esquerdo LOTE 1 E LOTE 3: 53,30 + 5,20 m

LOTE 3 Quadra **PRACA** Área: **3603.31 m²**

Frente AV. ABEL COIMBRA: 101,21 m

Fundo LOTE 1 E LOTE 2: 38,11 + 4,15 + 15,70 + 5,20 + 57,40 m

Lado direito AV. DOM EMANUEL: 22,55 m

Lado esquerdo APM (M. 255.604) - CENTRO DE SAÚDE MICHELE MUNIZ DO CARMO: 31,50

m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DOM EMANOEL COM AVENIDA ABEL COIMBRA: 15,71 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/04/2024, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3891278** e o código CRC **204F0006**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - SEPLANH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas legais e regimentais, considerando a Lista Oficial do Sorteio publicada na Edição nº 8.045, de 15 de maio de 2023, bem como o Resultado Final da Segunda Etapa publicado na Edição nº 8.089, de 18 de julho de 2023, ambos no Diário Oficial do Município, e observando os critérios estipulados no processo SEI nº 23.28.000000701-0 (Edital nº 001/2023 – SEPLANH), **CONVOCA** os candidatos relacionados neste documento, **integrantes do cadastro de reserva**, a comparecerem na Superintendência de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco E, 1º andar, das 08:00 às 18:00 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente ato convocatório.**

1) DO OBJETO

Constitui objeto da presente convocação o credenciamento para **19 (DEZENOVE) LOTES REMANESCENTES DO SORTEIO REALIZADO EM 15/05/2023**, eis que os referidos lotes não foram totalmente alocados devido à inelegibilidade de algumas famílias convocadas durante a análise documental, sendo imprescindível a convocação posterior dos sorteados da lista de cadastro de reserva, desde que respeitados os critérios estabelecidos no edital e que se enquadrem na faixa 1 do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, com inscrição no Programa Habitacional subsidiado pela Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018.

2) DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos integrantes do cadastro de reserva constantes na tabela do item 3 deste edital devem apresentar as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Edital Nº 001/2023;
- b) Ficha contendo os dados do cônjuge/companheiro (se houver), conforme Edital Nº 001/2023;
- c) Ficha contendo os dados dos demais membros integrantes da família (se houver), devendo ser preenchido um anexo para cada membro familiar.
- d) Cópia da documentação pessoal do interessado:
 - d.1. RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - d.2. CPF;
 - d.3. Certidão de quitação eleitoral;
 - d.4. Prova de quitação das obrigações militares – somente para homem até 45 anos;
 - d.5. Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento

d.6. Folha Resumo do Cadastro Único – CadÚnico, com atualização de, no mínimo, 90 dias, sendo que esta será utilizada na apuração da renda do candidato;

d.7. Número de membros que residem com o interessado, acompanhado de cópia do documento de identidade e CPF do respectivo membro;

d.8. Declaração expressa do interessado e de qualquer membro familiar afirmando que não sejam proprietário de bem imóvel na data da ocupação do imóvel objeto de doação;

d.9. Comprovação do tempo mínimo de residência de 05 (cinco) anos no Município de Goiânia/GO, nos termos da Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018;

d.10. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia de contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, ou firmado mediante a presença de duas testemunhas, com firma reconhecida no prazo estabelecido, ou, cópia de inscrição junto ao Sistema Único de Saúde, emitido pelo Centro de Saúde Municipal, ou, Comprovantes de Endereço referente aos últimos trinta e seis meses (conta água/luz/telefone), ou, comprovante de matrícula de filho menor, nas unidades de ensino deste Município, dos últimos três anos, ou, qualquer outro documento idôneo suficiente para demonstrar a residência fixa e ininterrupta no Município.

3) DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

| GRUPO DOAÇÃO PARA INSCRITOS | | | |
|-----------------------------|--|-----------|-----------------|
| CLASS. | CONTEMPLADO | INSCRIÇÃO | NÚMERO SORTEADO |
| 66 | GUSTAVO AURELIO TEIXEIRA MELO | 31724 | 20680 |
| 67 | MARIA DA ROCHA SANTOS | 34280 | 22536 |
| 68 | RENATA ALVES MESQUITA | 12235 | 4563 |
| 69 | MARLENE APARECIDA DOS REIS BORGES | 39540 | 27215 |
| 70 | KRISTIAN FERREIRA LEAL SANTOS | 3489 | 32902 |
| 71 | DANIELI DA SILVA MONTEIRO | 25146 | 15795 |
| 72 | MARCOS DE SOUSA GADELHA | 32926 | 21606 |
| 73 | MARCELO GOMES DA SILVA | 17931 | 9486 |
| 74 | WANESSA MATOS DANTAS RIBEIRO | 8840 | 1665 |
| 75 | MATHEUS RAMOS DE MORAIS TORRES | 7896 | 871 |
| 76 | SABRINA FARIAS FERNANDES DA SILVA | 37138 | 25023 |
| 77 | ALINNE LOPES DE PAULA | 16619 | 8331 |
| 78 | ANTONIA KELINE DE SOUSA NEVES GUEDES | 36158 | 24085 |
| 79 | JOSE CARLOS MOREIRA | 20105 | 11362 |
| 80 | IVANY FRANCISCA DOS ANJOS BARBOSA | 18341 | 9833 |
| 81 | ALEXSANDRA BENVINDO DA FONSECA ALMEIDA | 18421 | 9888 |
| 82 | KENNYA CRISTINA DA SILVA | 19792 | 11076 |

| GRUPO DOAÇÃO PARA IDOSOS | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------|
| CLASS. | CONTEMPLADO | INSCRIÇÃO | NÚMERO SORTEADO |
| 6 | SOLANGE ALAIDE PEREIRA SODRE MARINHO | 32443 | 1553 |

| GRUPO DOAÇÃO PARA PCD | | | |
|-----------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
| CLASS. | CONTEMPLADO | INSCRIÇÃO | NÚMERO SORTEADO |
| 6 | SIDNEY VILELA DOS SANTOS | 11720 | 375 |

4) DO CRONOGRAMA

| DATAS | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS |
|-------------------------|---|
| 09/04/24 | Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município |
| 10/04/2024 a 23/04/2024 | Entrega e análise dos documentos dos candidatos |
| 29/04/2024 | Publicação do resultado preliminar da análise documental no Diário Oficial do Município |
| 30/04/2024 a 03/05/2024 | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental |
| 06/05/2024 a 07/05/2024 | Prazo para análise recursal |
| 09/05/2024 | Publicação do resultado final da análise documental, após recurso, no Diário Oficial do Município |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3910557** e o código CRC **030CD6AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001621-9

SEI Nº 3910557v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - SEPLANH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas legais e regimentais, considerando o Edital nº 001/2023 publicado na Edição nº 8.129 de 15 de setembro de 2023, considerando a Lista Oficial do Sorteio publicada na Edição nº 8.130, de 18 de setembro de 2023 – Suplemento, bem como o Resultado Final da Segunda Etapa anunciado na Edição nº 8.154, de 25 de outubro de 2023, todos registrados no Diário Oficial do Município, e observando os critérios estipulados no processo SEI nº 23.28.000000701-0 (Edital nº 001/2023 – SEPLANH), **CONVOCA** os candidatos relacionados neste documento, **integrantes do cadastro de reserva**, a comparecerem na Superintendência de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco E, 1º andar, das 08:00 às 18:00 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente ato convocatório.**

1) DO OBJETO

Constitui objeto da presente convocação o credenciamento para **58 (CINQUENTA E OITO) LOTES REMANESCENTES DO SORTEIO REALIZADO EM 16/09/2023**, eis que os referidos lotes não foram totalmente alocados devido à inelegibilidade de algumas famílias convocadas durante a análise documental, sendo imprescindível a convocação posterior dos sorteados da lista de cadastro de reserva, desde que respeitados os critérios estabelecidos no edital e que se enquadrem na faixa 1 do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, com inscrição no Programa Habitacional subsidiado pela Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018.

2) DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos integrantes do cadastro de reserva constantes na tabela do item 3 deste edital devem apresentar as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Edital Nº 001/2023;
- b) Ficha contendo os dados do cônjuge/companheiro (se houver), conforme Edital Nº 001/2023;
- c) Ficha contendo os dados dos demais membros integrantes da família (se houver), devendo ser preenchido um anexo para cada membro familiar.
- d) Cópia da documentação pessoal do interessado:

- d.1. RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- d.2. CPF;
- d.3. Certidão de quitação eleitoral;
- d.4. Prova de quitação das obrigações militares – somente para homem até 45 anos;
- d.5. Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento
- d.6. Folha Resumo do Cadastro Único – Cadúnico, com atualização de, no mínimo, 90 dias, sendo que esta será utilizada na apuração da renda do candidato;
- d.7. Número de membros que residem com o interessado, acompanhado de cópia do documento de identidade e CPF do respectivo membro;
- d.8. Declaração expressa do interessado e de qualquer membro familiar afirmando que não sejam proprietário de bem imóvel na data da ocupação do imóvel objeto de doação;
- d.9. Comprovação do tempo mínimo de residência de 05 (cinco) anos no Município de Goiânia/GO, nos termos da Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018;
- d.10. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia de contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, ou firmado mediante a presença de duas testemunhas, com firma reconhecida no prazo estabelecido, ou, cópia de inscrição junto ao Sistema Único de Saúde, emitido pelo Centro de Saúde Municipal, ou, Comprovantes de Endereço referente aos últimos trinta e seis meses (conta água/luz/telefone), ou, comprovante de matrícula de filho menor, nas unidades de ensino deste Município, dos últimos três anos, ou, qualquer outro documento idôneo suficiente para demonstrar a residência fixa e ininterrupta no Município.

3) DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

| GRUPO DOAÇÃO PARA INSCRITOS | | | |
|-----------------------------|--|-----------|-----------------|
| CLASS. | CONTEMPLADO | INSCRIÇÃO | NÚMERO SORTEADO |
| 93 | ELIETE DA CONCEIAAO OLIVEIRA | 14329 | 27209 |
| 94 | TANIA OLIVEIRA MARTINS | 21167 | 29415 |
| 95 | SABRINA ALVES NOGUEIRA | 10060 | 20989 |
| 96 | ANTONIO BARRETO TRANQUEIRA DA SILVA | 28606 | 12425 |
| 97 | JAQUELINE SANTIAGO DE SOUSA SILVA | 12292 | 26631 |
| 98 | KLEITON DANIEL ARAUJO | 43224 | 18468 |
| 99 | JOAO EMANUEL | 26995 | 11880 |
| 100 | RENATA SOUZA SANTOS | 27067 | 11902 |
| 101 | REILA NUNES DA SILVA | 44240 | 36620 |
| 102 | VALERIA LIMA SOUSA | 26247 | 11585 |
| 103 | MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA | 36922 | 15655 |
| 104 | FABIANA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA | 13743 | 26899 |
| 105 | ANNA PAULA FELICIANO VEIGA | 34941 | 33608 |
| 106 | ZILMA DE FATIMA RODRIGUES | 29975 | 32227 |
| 107 | GABRIELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA | 6840 | 19476 |
| 108 | MILENA FERNANDES CARIBE | 38555 | 16473 |

| | | | |
|-----|--|-------|-------|
| 109 | LUSINEIDE FERREIRA DA SILVA | 20039 | 29029 |
| 110 | MARIA ROSILENE SILVA SOUZA | 38766 | 16570 |
| 111 | JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA | 27164 | 31141 |
| 112 | ALLIENE MAYARA DE SOUZA | 38289 | 34837 |
| 113 | RENATA MENDONCA DOS SANTOS | 18146 | 8044 |
| 114 | MANOEL JOSE DE SOUZA | 40322 | 17216 |
| 115 | JOAO BATISTA DE MATOS | 39631 | 35322 |
| 116 | DAYARA DE ASSIS INACIO | 18106 | 28477 |
| 117 | JOAO BATISTA GREGORIO DA SILVA | 42825 | 36494 |
| 118 | HELOYSA RENATA SOARES DE FREITAS | 37631 | 34571 |
| 119 | NILDA DE FRANAA CARVALHO | 23805 | 10501 |
| 120 | WELENILDES FREITAS DOS SANTOS | 9820 | 19820 |
| 121 | GLAUCIENE DIAS RAMOS DE GODOI | 7943 | 25094 |
| 122 | ADALIA DOS SANTOS TEIXEIRA | 24606 | 10876 |
| 123 | CAROLINNE ANDRESSA DINIZ MEDEIROS | 37923 | 34689 |
| 124 | JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA | 31362 | 13400 |
| 125 | BELCINA CRUZ CARVALHO DE OLIVEIRA | 31304 | 32467 |
| 126 | DJALMA FRANCISCO DA SILVA | 29989 | 12854 |
| 127 | JANAINA BATISTA VIEIRA | 2302 | 1083 |
| 128 | NATHIELLE SANTOS SILVA | 1671 | 23280 |
| 129 | WALERIA DE FREITAS NUNES | 41285 | 21754 |
| 130 | ESLEIANA DA SILVA CARDOSO | 7499 | 25037 |
| 131 | OSVANDA LUIZ RODIGUES | 28714 | 31882 |
| 132 | ALINE MORAIS CANDIDO | 13846 | 6206 |
| 133 | MIRIAM DE SOUSA CONCEIAAO | 31808 | 13596 |
| 134 | MANOELA DOS SANTOS DA CONCEIAAO | 41592 | 36005 |
| 135 | GEISLAINE SILVA LIMA | 34585 | 21360 |
| 136 | EMILLY GABRIELLY | 28595 | 31760 |
| 137 | FERNANDO OLIVEIRA MARTINS | 36306 | 21956 |
| 138 | TATIANE FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO | 7495 | 25033 |
| 139 | ANDRE FERREIRA DE ANDRADE | 9696 | 22820 |
| 140 | ZILDA APARECIDA DE JESUS | 38394 | 34890 |
| 141 | DILMAR PEREIRA BOTELHO | 21679 | 9584 |
| 142 | NAIR MEDEIROS DE ARAUJO | 32283 | 32870 |
| 143 | ANDREA DE CARVALHO CASTRO | 23385 | 30131 |
| 144 | LAUANY ALVES SANTOS | 32546 | 32971 |

| GRUPO DOAÇÃO PARA IDOSOS | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------|------------------------|
| CLASS. | CONTEMPLADO | INSCRIÇÃO | NÚMERO SORTEADO |
| 4 | MARIA JUDITH PEREIRA DO LAGO | 10304 | 142 |
| 5 | DINAR DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO | 35219 | 672 |

| GRUPO DOAÇÃO PARA PCD | | | |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| CLASS. | CONTEMPLADO | INSCRIÇÃO | NÚMERO SORTEADO |
| 6 | ESTER DE SOUSA DOS SANTOS | 5585 | 229 |
| 7 | MILKA MYLENA FERREIRA BRAGA | 35056 | 2813 |
| 8 | NILVA APARECIDA BARBOSA | 19331 | 2406 |

4) DO CRONOGRAMA

| DATAS | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS |
|----------------------------|---|
| 09/04/24 | Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município |
| 10/04/2024 a 23/04/2024 | Entrega e análise dos documentos dos candidatos |
| 29/04/2024 | Publicação do resultado preliminar da análise documental no Diário Oficial do Município |
| 30/04/2024 a 03/05/2024 | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental |
| 06/05/2024 a 07/05/2024 | Prazo para análise recursal |
| 09/05/2024 | Publicação do resultado final da análise documental, após recurso, no Diário Oficial do Município |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 09/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3910622** e o código CRC **09D1955F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA

| NOME | INSCRIÇÃO | ENDEREÇO DO LOTE | SITUAÇÃO |
|---|------------------|--|------------------|
| DEISIANE BEZERRA MOREIRA | 21919 | RUA DA AMIZADE QD.12 LT.5 JARDIM DO CERRADO | CONTEMPLADO/APTO |
| MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES | 27679 | RUA RIO SÃO FRANCISCO QD.29A LT.12 RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| ANECELIA DE MACEDO GONTIGO | 25914 | RUA DA AMIZADE QD.12 LT.2 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |
| RAYANE SOUSA MATOS | 8965 | RUA RIO URU QD.29A LT.37 RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| CLEOMARQUE MONTEIRO DO NASCIMENTO | 19340 | RUA DA AMIZADE QD.12 LT.9 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |
| EVA APARECIDA MOREIRA MOURA DO NASCIMENTO | 30801 | RUA RIO SOLIMÕES QD.29A LT.24 RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| GISELE ALMEIDA DOS SANTOS | 21073 | RUA DAS BROMÉLIAS QD.17 LT.7 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |
| ANNA CAROLINE UCHOA DOS SANTOS | 1035 | RUA DA AMIZADE QD.12 LT.4 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |
| MARIA DAS GRAÇAS CASSIANO DIAS | 35170 | RUA DA AMIZADE QD.12 LT.1 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |
| JESSICA DE OLIVEIRA LIMA | 30996 | RUA DAS BEGÔNIAS QD.12 LT.12 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |
| IDELVANIA MARTINS DE SOUZA | 24610 | RUA DAS BROMÉLIAS QD.13 LT.16 JARDIM DO CERRADO III | CONTEMPLADO/APTO |

Goiânia, 09 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/04/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3910548** e o código CRC **B9C253BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001621-9

SEI Nº 3910548v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 131, 08 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 1803/2024 (3774565), de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados nos autos do Processo SEI nº 23.7.000005454-3, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores Ana Silvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II ; Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II e Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, PE-II, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.7.000005454-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**,
Secretária Municipal de Educação, em 09/04/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **3783849** e o código CRC **A956A34A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 166, 08 DE ABRIL DE 2024

Remaneja temporariamente servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

Considerando o Despacho nº 2200/2024 da Comissão Sindicante (SEI 3843868), anexado aos autos do processo SEI nº 23.24.000039940-7.

Art. 1º Remanejar, temporariamente, o servidor Marcos Aparecido de Almeida Nogueira, inscrito na Matrícula Funcional nº 1372300-1, da Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney, no período de realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 039, 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia – Edição nº 8219, de 31 de janeiro de 2024, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000039940-7, para uma Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educacional, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**, Secretária Municipal de Educação, em 09/04/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3859830** e o código CRC **04EEB4D5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 172, 8 DE ABRIL DE 2024

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 023/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Prodígio, proveniente do Processo SEI nº 23.24.000035382-2 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elania Aparecida dos Santos, Matrícula nº 568252-1, Profissional da Educação PE-II, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula nº 256315-2, Profissional da Educação PE-II, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar a função de Fiscal, do Termo de Colaboração nº 023/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Prodígio, situado à Rua R-9, Quadra 3, Lote Área, Bairro Conjunto Itatiaia, Goiânia – GO, conforme processo SEI nº 23.24.000035382-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 002/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 023/2024, deverão observar o disposto no Art. 12,

da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências das servidoras acima designadas, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024, com vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3877572** e o código CRC **E6D1E513**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035382-2

SEI Nº 3877572v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 173, 08 DE ABRIL DE 2024

Designa servidora para substituir em razão de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando as férias regulamentares do servidor José Antônio de Campos Alves, Matrícula Funcional nº 1519441-1, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado desta Pasta, a serem gozadas no período compreendido entre 08/04/2024 a 19/04/2024;

Considerando a necessidade de continuar a prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, efetiva e estável, Antônia Lúcia Cavalcanti, ocupante do cargo PE II, Matrícula Funcional nº 46213-1, no período de 08/04/2024 a 19/04/2024, para substituir o servidor José Antônio de Campos Alves, Matrícula Funcional nº 1519441-1, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**, Secretária Municipal de Educação, em 09/04/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3882359** e o código CRC **919E1B3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204186
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/08/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204186** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/08/2023 a 14/08/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA DE SOUSA**, CPF **007.222.961-69** .

PROCESSO SEI N **23.24.000028107-4**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660459** e o código CRC **705EB1C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204507
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204507** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANILDE ALVES DOS SANTOS**, CPF **956.846.701-72** .

PROCESSO SEI N **23.24.000037528-1**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660463** e o código CRC **663AB1C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204588
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204588** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/09/2023** a **31/08/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELEN SILVA RODRIGUES**, CPF **455.324.002-53** .

PROCESSO SEI N **22.24.000002822-5**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660457** e o código CRC **13965923**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205026
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205026** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/10/2023** a **02/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OLDENY LIMA DE ARAUJO**, CPF **914.885.671-15** .

PROCESSO SEI N **23.24.000036445-0**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660466** e o código CRC **26A530A5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205040
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205040** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/10/2023** a **05/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELEN RODRIGUES CORDEIRO SIQUEIRA**, CPF **004.202.221-54** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006431-0**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660440** e o código CRC **DB277A43**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205042
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205042** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/10/2023** a **05/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE MARIA DOS SANTOS**, CPF **003.159.771-83** .

PROCESSO SEI N **22.24.000004857-9**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660468** e o código CRC **3680E2FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205044
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205044** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/10/2023** a **05/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDINA CELIA DA SILVA PADUA MENDES, CPF 811.378.931-68 .**

PROCESSO SEI N **22.24.000006441-8**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660452** e o código CRC **30E21CF1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205045
PRORROGAÇÃO**

DATA: **07/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205045** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/10/2023** a **06/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILMA DE JESUS SILVA**, CPF **862.964.771-04** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006424-8**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660445** e o código CRC **EEEDADA3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205047
PRORROGAÇÃO**

DATA: **07/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205047** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/10/2023** a **06/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESIA ROCHA RIBEIRO**, CPF **869.515.211-15** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006428-0**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660441** e o código CRC **6E1B68C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205051
PRORROGAÇÃO**

DATA: **11/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205051** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **11/10/2023** a **10/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE MARIA DE CARVALHO GOMES**, CPF **882.640.331-72** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006336-5**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660456** e o código CRC **7053B044**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205052
PRORROGAÇÃO**

DATA: **11/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205052** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **11/10/2023** a **10/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELYS MARYLLEI DA CONCEICAO CASTRO**, CPF **913.039.231-49** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006450-7**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660458** e o código CRC **79D2711A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205054
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205054** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/10/2023** a **12/10/2024** .

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARGARETH BATISTA**, CPF **598.014.501-00** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006018-8**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660471** e o código CRC **DC36B157**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205057
PRORROGAÇÃO**

DATA: **17/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205057** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/10/2023** a **16/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA ALENCAR CUNHA BARBOSA**, CPF **000.058.571-80** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007772-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660447** e o código CRC **C7017435**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205061
PRORROGAÇÃO**

DATA: **19/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205061** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **19/10/2023** a **18/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA ROBERTA LEITE DE LIMA**, CPF **876.290.111-72** .

PROCESSO SEI N **22.24.000005534-6**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660451** e o código CRC **E20276E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205062
PRORROGAÇÃO**

DATA: **19/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205062** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **19/10/2023** a **18/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA GIMENES DE SOUZA SANTOS**, CPF **806.162.401-04** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006703-4**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660450** e o código CRC **DF359E37**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205065
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205065** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA DE SOUZA CUNHA**, CPF **790.121.911-49** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007724-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660442** e o código CRC **B7C318AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205067
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205067** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS FERREIRA FONTES**, CPF **995.232.051-53** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007758-7**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660436** e o código CRC **1821F466**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205069
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205069** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA BORGES DE OLIVEIRA CARMO**, CPF **891.805.691-53** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007769-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660444** e o código CRC **1D333268**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205070
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205070** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES**, CPF **008.425.011-93** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007721-8**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660475** e o código CRC **A6C59D04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205071
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205071** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO ADONIAS FORTALEZA FILHO**, CPF **876.922.603-20** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007356-5**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660433** e o código CRC **32502932**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205072
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205072** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 70.297,47 (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE ARRAIS LEITE**, CPF **565.416.511-91** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006018-8**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660473** e o código CRC **103B584E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205076
PRORROGAÇÃO**

DATA: **21/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205076** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/10/2023** a **20/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANIEL SILVA LOURENCO**, CPF **963.788.591-91** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006332-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660438** e o código CRC **68C21DED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205077
PRORROGAÇÃO**

DATA: **21/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205077** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/10/2023** a **20/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF **943.324.951-87** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007688-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660430** e o código CRC **C98C01C9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205078
PRORROGAÇÃO**

DATA: **21/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205078** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/10/2023** a **20/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DORALICE CORDEIRO ALVES, CPF 020.490.681-40** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007235-6**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660454** e o código CRC **BB694CFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205081
PRORROGAÇÃO**

DATA: **26/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205081** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/10/2023** a **25/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA BORGES**, CPF **950.960.271-04** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006332-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660449** e o código CRC **32683FF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205083
PRORROGAÇÃO**

DATA: **27/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205083** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/10/2023** a **26/10/2024** .

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEIZILENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, CPF **007.795.461-05** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007231-3**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660470** e o código CRC **9ABF38D3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205086
PRORROGAÇÃO**

DATA: **28/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205086** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2023** a **27/10/2024** .

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DULCE RAMOS DUARTE**, CPF **784.468.991-91** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007229-1**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660469** e o código CRC **F5C2A67E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205087
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205087** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2023** a **19/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA GOMES BATISTA DE MELO**, CPF **872.667.921-34** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007238-0**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660435** e o código CRC **77F39CCD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205088
PRORROGAÇÃO**

DATA: **28/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205088** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2023** a **27/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADMERY DE SOUZA**, CPF **978.922.031-68** .

PROCESSO SEI N **22.24.000006331-4**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660446** e o código CRC **17626511**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205089
PRORROGAÇÃO**

DATA: **28/10/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205089** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2023** a **27/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE CASSIANO LOPES, CPF 841.089.911-68 .**

PROCESSO SEI N **22.24.000006338-1**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660453** e o código CRC **89A87B1A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205091
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/11/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205091** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/11/2023** a **31/10/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SERGIANA ALVES DA SILVA**, CPF **009.074.391-10** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007240-2**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660467** e o código CRC **B8F08E10**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205093
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/11/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205093** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/11/2023** a **31/10/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA PEIXOTO DA SILVA**, CPF **972.127.841-68** .

PROCESSO SEI N **22.24.000007771-4**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660432** e o código CRC **1AC99FBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205095
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/11/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205095** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2023** a **09/11/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRE CARLOS MACHADO**, CPF **005.928.241-01** .

PROCESSO SEI N **22.24.000009028-1**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660431** e o código CRC **F603084F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205097
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/11/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205097** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/11/2023** a **15/11/2024** .

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CILEIA MELGACO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, CPF **016.349.301-42** .

PROCESSO SEI N **22.24.000009027-3**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660434** e o código CRC **61746B84**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205098
PRORROGAÇÃO**

DATA: **17/11/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205098** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/11/2023** a **16/11/2024** .

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE MARIA DE SOBRAL, CPF 221.831.428-20 .**

PROCESSO SEI N **22.24.000010124-0**

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660465** e o código CRC **43B5C30B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300004
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300004** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FILIPE VELOSO DE LIMA**, CPF **044.317.601-99** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808265** e o código CRC **50D07ECO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300012
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300012** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WEULLER BARROS CAIXETA**, CPF **043.842.751-37** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808266** e o código CRC **2FE96872**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300054
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300054** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAINA RODRIGUES PAES SILVA**, CPF **011.959.271-18** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808267** e o código CRC **B312E6F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300090
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300090** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA APARECIDA DA SILVA FONSECA**, CPF **591.617.791-72** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808268** e o código CRC **279053CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300097
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300097** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIDE GENTIL DA COSTA SANTOS**, CPF **640.608.291-53** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808269** e o código CRC **8715D304**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300111
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300111** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GERMANA MORAES**, CPF **016.304.351-55** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808270** e o código CRC **3F25C5D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300125
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300125** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023** a **15/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE NAZARE JEFREIS DE SOUSA, CPF 837.802.972-72 .**

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808271** e o código CRC **3096DB75**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300275
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300275** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/01/2023** a **19/01/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIEL FERNANDES RIBEIRO MARTINS**, CPF **041.983.651-99** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808272** e o código CRC **BEE4FC83**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300314
PRORROGAÇÃO**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300314** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/01/2023** a **19/01/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUFRASIA MEIRELES DA SILVA**, CPF **974.066.271-49** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808273** e o código CRC **C676A459**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300346
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300346** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/02/2023** a **01/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIONE CORREA DIAS DO CARMO**, CPF **009.017.291-40** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808274** e o código CRC **D287714B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300351
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300351** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/02/2023** a **01/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADENIR MARINHO DE ASSIS FERREIRA**, CPF **245.914.161-00** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808275** e o código CRC **7E387A8A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300360
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300360** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIA MELO DE SOUSA PRADO**, CPF **347.109.731-72** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808276** e o código CRC **0781F48C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300366
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300366** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBENS CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA**, CPF **022.307.441-19** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808277** e o código CRC **70AFCEDO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300371
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300371** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CONCEICAO DOS SANTOS**, CPF **392.284.791-91** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808278** e o código CRC **06F5187E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300372
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300372** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KALLITA DE SOUZA PORTO**, CPF **030.659.591-51** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808279** e o código CRC **0769A340**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300373
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300373** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONIERY CAPEL LOPES**, CPF **026.375.671-80** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808280** e o código CRC **9D570225**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300377
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300377** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DALVILENNE SOARES MUNIZ**, CPF **026.384.393-98** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808282** e o código CRC **EFE3C894**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300379
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300379** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA RODRIGUES GRAMACHO**, CPF **754.500.201-63** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808283** e o código CRC **BBC6B78C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300384
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300384** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA**, CPF **620.629.565-68** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808284** e o código CRC **1A1CF49B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300385
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300385** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE PEREIRA FRANCA**, CPF **009.228.181-85** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808285** e o código CRC **5DC47A99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300392
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300392** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA LORENA ZIFIRINO LIMA BARBOSA**, CPF **110.431.856-31** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808286** e o código CRC **B5FE5975**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300398
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300398** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEONILDA APARECIDA DE MATTOS SILVA**, CPF **500.067.461-87** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808287** e o código CRC **F195BE1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300399
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300399** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF **448.949.611-72** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808288** e o código CRC **C0148CC2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300402
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300402** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATALIA ALVES CARDOSO**, CPF **700.293.991-22** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808289** e o código CRC **539BB8E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300404
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300404** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALEF AUGUSTO SANTIAGO DA HORA**, CPF **042.845.141-13** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808290** e o código CRC **70DD5A4A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300411
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300411** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAUDILEA DE AGUIAR FERREIRA, CPF 475.172.633-15** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808291** e o código CRC **EDOFBA32**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300414
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300414** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANNE DA ROCHA SANTOS SANTANA**, CPF **012.157.591-85** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808292** e o código CRC **48CD5FDB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300420
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300420** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAYANE SANTANA FERREIRA TAVARES**, CPF **020.291.581-60** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808293** e o código CRC **71E7FEB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300436
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300436** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CYNTHIA PEREIRA DA SILVA**, CPF **944.536.161-04** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808294** e o código CRC **7476088F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300452
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300452** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023 a 05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELA CRISTINA DE JESUS SOUZA, CPF 023.208.451-35** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808295** e o código CRC **C561E47B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300453
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300453** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA DUARTE DOS SANTOS**, CPF **031.113.321-52** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808296** e o código CRC **5F156DE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300457
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300457** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUDINAIRE SANTOS DE SOUSA**, CPF **623.767.481-00** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808297** e o código CRC **FA1D50B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300462
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300462** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENA DO CARMO LEMES**, CPF **985.274.521-20** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808298** e o código CRC **B10EF038**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300486
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300486** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISMAR COSTA RODRIGUES FERRACIOLI**, CPF **734.749.401-04** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808299** e o código CRC **84355A2B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300515
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300515** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/08/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA SOARES LEITE**, CPF **046.630.111-10** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808300** e o código CRC **1826B037**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300537
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300537** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CLAUDIENE GOMES DOS SANTOS SILVA**, CPF **072.707.304-40** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808301** e o código CRC **6FA9F407**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300553
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300553** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALDETINA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, CPF **010.840.605-90** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808302** e o código CRC **E74E53F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300562
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300562** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAO PEREIRA NUNES**, CPF **262.733.708-42** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808303** e o código CRC **BF1D49A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300567
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300567** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**, CPF **027.102.721-56** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808304** e o código CRC **7794E408**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300581
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300581** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/02/2023** a **08/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LADYMARA DA SILVA NUNES**, CPF **863.839.141-20** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808309** e o código CRC **C72E50B8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300586
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300586** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHEL HENRIQUE QUEIROZ MAGALHAES**, CPF **024.906.381-65** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808305** e o código CRC **E120DA96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300587
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300587** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/02/2023** a **12/02/2024** .

VALOR: **R\$ 112.753,60 (Cento e doze mil setecentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAIS CARDOSO DA SILVA ARAUJO**, CPF **028.322.091-06** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808310** e o código CRC **95E7F6AB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300757
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300757** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTA DE TARSO LIMA SANTOS BORBA**, CPF **836.121.651-00** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808306** e o código CRC **40909827**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300758
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300758** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023** a **05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DA SILVA ALVES**, CPF **549.120.591-53** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808307** e o código CRC **325657CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300760
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300760** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II .**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA MIRIAN DE MELO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF **448.858.811-53** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808281** e o código CRC **143E8A02**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300947
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300947** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/02/2023 a 05/02/2024** .

VALOR: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA KAROLINE VIEIRA**, CPF **700.377.261-29** .

PROCESSO SEI N **24.24.000012325-3**

Goiânia, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 25/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3808308** e o código CRC **8385F1DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ALTERAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 25/04/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2024 às 07:59 (horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 25/04/2024 - 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 Aquisição de CAFÉ torrado e moído do tipo tradicional, torra extra forte, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Em caso de eventual divergência entre as especificações dos objetos e o código CATMAT do Compras Gov, prevalecerá a descrição do objeto no Termo de Referência.

| Item | Un. de medida | Quantidade | Especificação do Objeto | Catmat |
|------|---------------|------------|--|--------|
| 01 | pct. de 500g | 4.000 | Apresentação: CAFÉ em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, tipo EXTRA FORTE, Torra média, embalagem aluminizado ,alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente em pacote de 500 gramas, com o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: Com a classificação de avaliação global mínimo entre 7 a 8 pontos, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório, ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou Laudo de Avaliação emitido por órgão competente. Referência: Três Corações, Melitta, Rancheiro, Pilão, União ou equivalente ou superior. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | 463575 |

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>.

2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
 - 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no ComprasGov 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
 - 9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Zingara Marjory Rodrigues Viana, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 09/04/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fernandes Barbosa, Diretor Administrativo**, em 09/04/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3887662** e o código CRC **FDCC39E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 503, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000007052-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **PATRICIA RORIZ RIZZO**, matrícula nº 448583-01 inscrita no CPF sob o n.º 263.547.721-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.411,30** (quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.764,52** (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.323,39** (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3891599** e o código CRC **DA85D2DE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000472-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **SANDRO PEREIRA VALVERDE**, matrícula nº 9474-01, inscrito no CPF sob o n.º 233.704.671-00, no cargo de Assistente Administrativo, Nível AA5, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.881,86** (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 2.717,30** (dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 13.655,45** (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3892920** e o código CRC **62F937DC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 505, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000027817-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANA PAULA FERREIRA RINCON**, matrícula nº 396273-01, inscrita no CPF sob o nº 823.654.901-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.964,95** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.482,48** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.489,48** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3893339** e o código CRC **341467AE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 506, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 317/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 603/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.18.000003332-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **MARLON SILVA SCHLIEWE**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “A”, matrícula n.º 396079-03, CPF n.º 865.380.981-34, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01.11.2003 a 30.09.2006 | 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia |
| 02 | 05.10.2006 a 31.10.2007 | 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias |
| 03 | 18.02.2008 a 03.05.2023 | 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3893832** e o código CRC **D841FCAC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003332-4

SEI Nº 3893832v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 507, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000033932-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIANGELA CRISTINA CALDAS FLEURY BORGES**, matrícula nº 539503-01, inscrita no CPF sob o nº 438.270.801-00, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.092,48** (sete mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.836,99** (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.773,12** (um mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3894417** e o código CRC **03EB8914**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 508, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 294/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 612/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.18.000004092-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **TONE GUILHERME VIEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe A10, Nível “A” matrícula n.º 1532987-01, CPF nº 125.893.346-21, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 02.01.2019 a 01.04.2019 | 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia |
| 02 | 01.05.2022 a 31.05.2022 | 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia |
| 03 | 01.07.2022 a 30.11.2022 | 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 16.09.2019 a 31.12.2020 | 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias |
| 02 | 01.12.2022 a 20.03.2023 | 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias |

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3895797** e o código CRC **01B7C69C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000004092-4

SEI Nº 3895797v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 509, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 298/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 602/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000005611-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **JOSE CARLOS CAMPOS FURTADO**, matrícula nº 1337203-01, CPF nº 009.031.871-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia-APARECIDAPREV.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 08.07.2011 a 25.06.2017 | 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3896018** e o código CRC **81630099**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005611-3

SEI Nº 3896018v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 510, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 310/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 618/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000046-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **NARA PASSOS TEODORO JUNQUEIRA**, matrícula nº 394556-02, CPF nº 575.194.981-15, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social- INSS.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01.05.1997 a 15.12.1998 | 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias |
| 02 | 16.12.1998 a 30.06.1999 | 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias |
| 03 | 01.12.1999 a 02.08.2000 | 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/04/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3896875** e o código CRC **51D7824D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000046-7

SEI Nº 3896875v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 511, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1343/2023, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 619/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000000747-0

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SONIA MARIA DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “E”, matrícula n.º 1210890-01, CPF nº 432.085.681-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01.07.1999 a 30.11.1999 | 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia |
| 02 | 01.12.1999 a 31.12.2006 | 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 08.03.1989 a 31.12.1989 | 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias |
| 02 | 02.01.2007 a 22.09.2013 | 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias |

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 09/04/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3897689 e o código CRC **AB36397C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000747-0

SEI Nº 3897689v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

3º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

| | |
|------------------|--|
| 1. LOCAL E DATA: | Goiânia, data da assinatura digital |
| 2. CONTRATANTES: | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa TRIP LOCACÕES E EVENTOS LTDA. |
| 3. FUNDAMENTO: | O presente Termo decorre do Processo SEI nº 24.15.000000463-8, fundamentado na justificativa técnica do Gestor do referido contrato, Cláusula Terceira do mesmo, e o previsto no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. |
| 4. OBJETO: | Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo do Contrato nº 020-2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril 2024. |
| 5. PROCESSO: | 24.15.000000463-8 |



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 10/04/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3910861** e o código CRC **C4C56C00**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

| | |
|--------------------------|---|
| 1- CONTRATANTES | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG . |
| 2 - PROCESSO Nº: | 22.15.000001060-2 |
| 3 - FUNDAMENTO: | Decorre do Processo SEI nº 22.15.000001060-2, fundamento no Art. 132 da Lei nº 13.133/21. |
| 4 - OBJETO: | Prorrogação do prazo do Contrato nº 150/22, por mais 02 (dois) meses. |
| 5 - LOCAL E DATA: | Goiânia, na data da assinatura eletrônica |



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 08/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3897457** e o código CRC **6D65F231**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 146, 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 10 da Lei nº 11.139/2024, bem como considerando o contido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI 24.16.000002579-9),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º das Portarias abaixo relacionadas, de concessão de promoção aos servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, passando a vigorar com a seguinte informação: "**Art. 1º Promover o GCM (...), matrícula (...), Categoria (Nível VII), a título de pecúnia, para Categoria (Nível VIII)**", da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

- PORTARIA Nº 082/2023 (SEI 22.16.000003765-6), publicada no DOM, Edição nº 7.989, de 17 de fevereiro de 2023;

- PORTARIAS Nº 257/2023 (SEI 22.16.000002761-8), 258/2023 (SEI 23.16.000001065-6), 259/2023 (SEI 22.16.000003756-7), 260/2023 (23.16.000000143-6), 261/2023 (23.16.000000188-6), 262/2023 (SEI 23.16.000000490-7), 263/2023 (23.16.000001983-1), 268/2023 (23.16.000000677-2) e 270/2023 (23.16.000001152-0), publicadas no DOM, Edição nº 8.038, de 04 de maio de 2023;

- PORTARIA Nº 271/2023 (SEI 23.16.000002862-8), publicada no DOM, Edição nº 8.039, de 05 de maio de 2023;

- PORTARIAS Nº 279/203 (SEI 23.16.000000966-6), 280/2023 (SEI 22.16.000003670-6) e 281/2023 (SEI 23.16.000000985-2), publicadas no DOM, Edição nº 8.044, de 12 de maio de 2023;

- PORTARIAS Nº 282/203 (SEI 23.16.000001064-8), 284/2023 (SEI 22.16.000003697-8), 289/2023 (SEI 23.16.000001323-0), 290/2023 (SEI 23.16.000000516-4), 304/2023 (SEI 23.16.000000804-0) e 305/2023 (SEI 22.16.000003858-0), publicadas no DOM, Edição nº 8.045, de 15 de maio de 2023;

- PORTARIA Nº 310/2023 (SEI 23.16.000003120-3), publicada no DOM, Edição nº 8.046, de 16 de maio de 2023;

- PORTARIAS Nº 317/203 (SEI 23.8.000000738-0), 326/2023 (SEI 23.16.000001116-4) e 327/2023 (SEI 23.16.000000061-8), publicadas no DOM, Edição nº 8.046, de 16 de maio de 2023 - Suplemento;

- PORTARIA Nº 353/2023 (SEI 23.8.000000738-0), publicada no DOM, Edição nº 8.054, de 26 de maio de 2023;

- PORTARIA Nº 354/2023 (SEI 22.16.000004030-4), 405/2023 (SEI 22.16.000003669-2) e 414/2023 (SEI 22.16.000003722-2), publicadas no DOM, Edição nº 8.056, de 30 de maio de 2023;
- PORTARIA Nº 421/2023 (SEI 23.16.000000629-2), publicada no DOM, Edição nº 8.060, de 05 de junho de 2023;
- PORTARIAS Nº 374/2023 (23.16.000003600-0), 375/2023 (SEI 23.16.000003636-1) e 376/2023 (SEI 23.16.000003635-3), publicadas no DOM, Edição nº 8.061, de 06 de junho de 2023;
- PORTARIA Nº 436/2023 (SEI 23.16.000004112-8), publicada no DOM, Edição nº 8.063, de 12 de junho de 2023;
- PORTARIAS Nº 439/2023 (SEI 22.16.000004025-8), 445/2023 (SEI 23.16.000001582-8), 449/2023 (SEI 23.16.000004230-2), 450/2023 (SEI 23.16.000003220-0), 451/2023 (SEI 23.16.000002099-6), 452/2023 (SEI 22.16.000003699-4), 453/2023 (SEI 23.16.000003135-1), 454/2023 (SEI 23.16.000003098-3) e 455/2023 (SEI 23.16.000004287-6), publicadas no DOM, Edição nº 8.066, de 15 de junho de 2023;
- PORTARIA Nº 475/2023 (SEI 23.16.000003012-6), publicada no DOM, Edição nº 8.072, de 23 de junho de 2023;
- PORTARIAS Nº 457/2023 (SEI 23.16.000002863-6), 464/2023 (SEI 22.16.000003780-0), 465/2023 (SEI 23.16.000004513-1), 471/2023 (SEI 23.16.000000696-9), 477/2023 (SEI 23.16.000004828-9), 483/2023 (SEI 23.16.000000815-5), 484/2023 (SEI 22.16.000003877-6), 491/2023 (SEI 22.16.000003733-8), 493/2023 (SEI 23.16.000003642-6), publicadas no DOM, Edição nº 8.075, de 28 de junho de 2023;
- PORTARIAS Nº 472/2023 (SEI 23.16.000003096-7), 499/2023 (SEI 23.16.000004905-6) e 510/2023 (SEI 23.16.000004935-8), publicadas no DOM, Edição nº 8.080, de 05 de julho de 2023;
- PORTARIAS Nº 514/2023 (SEI 23.16.000004903-0), 516/2023 (SEI 23.16.000005311-8), 517/2023 (SEI 22.16.000003901-2), 518/2023 (SEI 23.16.000003251-0), 519/2023 (SEI 22.16.000003783-4), 520/2023 (SEI 22.16.000004295-1), publicadas no DOM, Edição nº 8.086, de 13 de julho de 2023;
- PORTARIA Nº 529/2023 (SEI 23.16.000005594-3), publicada no DOM, Edição nº 8.089, de 15 de julho de 2023;
- PORTARIAS Nº 551/2023 (SEI 23.16.000001101-6) e 553/2023 (SEI 23.16.000000611-0), publicadas no DOM, Edição nº 8.103, de 08 de agosto de 2023;
- PORTARIA Nº 559/2023 (SEI 23.16.000006277-0), publicada no DOM, Edição nº 8.110, de 17 de agosto de 2023;
- PORTARIAS Nº 622/2023 (SEI 23.16.000002226-3) e 636/2023 (SEI 23.16.000006269-9), publicadas no DOM, Edição nº 8.120, de 31 de agosto de 2023;
- PORTARIAS Nº 615/2023 (SEI 23.16.000001351-5) e 642/2023 (SEI 23.16.000001014-1), publicadas no DOM, Edição nº 8.127, de 13 de setembro de 2023;
- PORTARIAS Nº 658/2023 (SEI 23.16.000007118-3) e 669/2023 (SEI 22.16.000003925-0), publicadas no DOM, Edição nº 8.134, de 22 de setembro de 2023;
- PORTARIA Nº 716/2023 (SEI 23.16.000007439-5), publicada no DOM, Edição nº 8.146, de 10 de outubro de 2023;
- PORTARIA Nº 732/2023 (SEI 23.16.000007677-0), publicada no DOM, Edição nº 8.148, de 16 de outubro de 2023;
- PORTARIA Nº 677/2023 (SEI 22.16.000004158-0), publicada no DOM, Edição nº 8.151, de 19 de outubro de 2023;
- PORTARIA Nº 741/2023 (SEI 23.16.000008297-5), publicada no DOM, Edição nº 8.153, de 23 de outubro de 2023;
- PORTARIAS Nº 772/2023 (SEI 23.16.000007180-9), 781/2023 (SEI 23.16.000003533-0), 782/2023 (SEI 23.16.000008003-4), 784/2023 (SEI 23.16.000007972-9) e 786/2023 (SEI 23.16.000007963-0), publicadas no DOM, Edição nº 8.167, de 16 de novembro de 2023;

- PORTARIAS Nº 827/2023 (SEI 23.16.000008539-7), 828/2023 (SEI 23.16.000009294-6), 829/2023 (SEI 23.16.000009200-8) e 830/2023 (SEI 23.16.000009248-2), publicadas no DOM, Edição nº 8.172, de 23 de novembro de 2023;

- PORTARIA Nº 878/2023 (SEI 23.16.000004106-3), publicada no DOM, Edição nº 8.178, de 01 de dezembro de 2023 - Suplemento;

- PORTARIA Nº 923/2023 (SEI 23.16.000009546-5), publicada no DOM, Edição nº 8.197, de 29 de dezembro de 2023;

- PORTARIA Nº 026/2024 (SEI 23.16.000009174-5), publicada no DOM, Edição nº 8.224, de 07 de fevereiro de 2024;

- PORTARIA Nº 030/2024 (SEI 24.16.000000776-6), publicada no DOM, Edição nº 8.225, de 08 de fevereiro de 2024;

- PORTARIA Nº 107/2024 (SEI 24.16.000001547-5), publicada no DOM, Edição nº 8.247, de 12 de março de 2024;

- PORTARIA Nº 134/2024 (SEI 24.16.000001547-5), publicada no DOM, Edição nº 8.252, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em consonância com as datas de elaboração, assinatura e publicação no DOM, dos atos relacionados no artigo anterior.

Art. 3 Ficam inalteradas as demais disposições constantes nas portarias relacionadas neste ato.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 08/04/2024, às
15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3862314** e
o código CRC **818A0815**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 361/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 640719-02 e CPF nº 760.600.041-72, para atuar como **GESTOR**, e o empregado **RODRIGO GONÇALVES**, matrícula nº 136964-01 e CPF nº 433.432.011-20, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 035/2024 – AJU**, cujo objeto é de fornecimento e serviços de montagem de mobiliários em geral (mesas, armários, cadeiras, poltronas e outros) conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **0001590/2022-0002337/2024-GED**, conforme contratação feita junto a empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - AJU

Processo Administrativo nº 0001590/2022-0002337/2024 – GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 08 de Março de 2024.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: LEANDRO FERNANDES ALVES – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023-SRP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, de mesas, armários e mobiliários em geral (cadeira giratória espaldar baixo com braço, cadeira giratória com apoio de cabeça espaldar alto em tela com braços, poltrona tipo longarina 03 lugares espaldar baixo) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº
016/2024 - AJU

Processo Administrativo nº 0001645/2024 -GED.

CONTRATANTES:

DIMAFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.654.263/0001-38, e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55.

DATA: ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 29 de Janeiro de 2024.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: EGIDIO MAFFINI NETO – Representante.

CONTRATADA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

FUNDAMENTO: O presente instrumento origina-se do processo administrativo nº 0001645/2024 de 26/01/2024, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2023-PR**.

OBJETO: O objeto do Contrato é a descarga de **resíduos sólidos comuns**, no Aterro Sanitário da **CONTRATADA**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG;

VALOR: O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** é R\$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos) por tonelada de resíduos sólido comuns.

FORO: Goiânia – Goiás.

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor – Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2022 - AJU

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 22.979.056/0001-72.

DATA ASSINATURA: Goiânia, 14 de Março de 2024.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no Despacho nº 00055/2024 – DIRAF solicitando o Distrato do Contrato n.º 121/2022-AJU, com fulcro no artigo 86, item 1, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, na Cláusula Décima Quinta do Contrato, Parecer nº 020/2024 – AJU, Despacho nº 011/2024-PR, conforme informações constantes no Processo n.º 0015629/2023;

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após publicação, cujo o objeto é o fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros) conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundo do Pregão n.º 023/2021-SRP, por descumprimento contratual;

DA PUBLICAÇÃO: Caberá a DISTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste Instrumento, na imprensa oficial e no prazo legal.

FORO: Goiânia – Goiás.

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLINICA DE NEUROLOGIA E DESENVOLVIMENTO JEANIA DAMASCENO LTDA, CNPJ: 30.189.598/0001-70, torna público que está recebendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil – LF Nº 20240010072 para as atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Empresa localizada na Avenida C4, Nº 931, Quadra 49, Lote (s) 1/14, Sala 1105, Bloco A, Jardim América, CEP: 74.265-040, Goiânia – GO.

SPEED PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ nº 52.902.658/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) as Licenças Ambiental de Instalação (LI) e Ambiental de Operação (LO), para as atividades principal: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; e secundárias: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e Comércio varejista de lubrificantes, desenvolvidas no endereço Av. Campinas Nº 455, Qd. 176ª, Lt. 23 - Setor Bueno, Goiânia/GO. CEP: 74.210-116.

USADOS DE LUXO DETAILS LTDA, CNPJ/CPF nº 53.511.996/0001-66, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, entre outras, localizada na Rua T64, nº 324, Quadra: S-08, Lote 11, Setor Bela Vista, Goiânia, GO, CEP: 74.823-350.